


**TEORIA DOS SISTEMAS, PODER E MASSAS: MÍDIAS SOCIAIS E LIMITES
GOVERNAMENTAIS**

**SYSTEMS THEORY, POWER AND THE MASSES: SOCIAL MEDIA AND
GOVERNMENTAL LIMITS**

**TEORÍA DE SISTEMAS, PODER Y MASAS: REDES SOCIALES Y LÍMITES
GUBERNAMENTALES**

 <https://doi.org/10.56238/arev8n1-126>

Data de submissão: 22/12/2025

Data de publicação: 22/01/2026

Marcelo Carita Correra

Doutor em Direito Processual Penal

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

E-mail: mcorrera@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0336-9781>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1822675940072076>

Tatiana Gorenstein

Mestranda em Direito Penal

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

E-mail: tatigorens@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-6967-5264>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8284168894790479>

RESUMO

O presente artigo, elaborado pelo método lógico-dedutivo e fundamentado em literatura jurídica nacional e internacional, tem como elemento central as redes sociais sob a ótica da teoria do poder de Michel Foucault, da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, da visão de Zygmunt Baumann sobre a modernidade líquida e da perspectiva de Elias Canetti acerca da formação das massas. Desse modo, busca-se lançar luz sobre a pergunta de pesquisa: qual é o papel — se é que existe — dos Estados na regulação das redes sociais? O estudo parte das teorias dos autores mencionados, não se limitando à simples discussão sobre a possibilidade ou não de regulação das redes sociais diante do clássico embate entre as premissas liberais e as correntes que admitem a intervenção estatal como forma de garantir a paz pública. A análise considera as características da sociedade contemporânea e da comunicação mediada pelas redes sociais, bem como as limitações e prerrogativas do Estado. A conclusão obtida aponta para a possibilidade de regulação, sem, contudo, negligenciar a necessidade de preservação dos direitos individuais, especialmente os relativos à privacidade e à intimidade.

Palavras-chave: Redes Sociais. Poder. Comunicação. Individualismo.

ABSTRACT

The present article, developed through the logical-deductive method and grounded in national and international legal literature, takes as its central element social networks under the lens of Michel Foucault's theory of power, Niklas Luhmann's Systems Theory, Zygmunt Bauman's view of liquid modernity, and Elias Canetti's perspective on the formation of masses. In this way, it seeks to shed light on the research question: what is the role—if any—of States in the regulation of social networks?

The study draws on the theories of the aforementioned authors, going beyond a mere discussion of whether or not social networks can be regulated in light of the classic clash between liberal premises and the currents that admit state intervention as a means of ensuring public peace. The analysis considers the characteristics of contemporary society and communication mediated by social networks, as well as the limitations and prerogatives of the State. The conclusion reached points to the possibility of regulation, without, however, neglecting the need to preserve individual rights, especially those related to privacy and intimacy.

Keywords: Social Media. Power. Communication. Individualism.

RESUMEN

Este artículo, desarrollado mediante el método lógico-deductivo y basado en la literatura jurídica nacional e internacional, se centra en las redes sociales desde la perspectiva de la teoría del poder de Michel Foucault, la teoría de sistemas de Niklas Luhmann, la visión de la modernidad líquida de Zygmunt Bauman y la perspectiva de Elias Canetti sobre la formación de las masas. De este modo, busca arrojar luz sobre la pregunta de investigación: ¿cuál es el papel, si lo hay, de los Estados en la regulación de las redes sociales? El estudio parte de las teorías de los autores mencionados, sin limitarse a una simple discusión sobre la posibilidad o no de regular las redes sociales ante el clásico conflicto entre las premisas liberales y las corrientes que admiten la intervención estatal como forma de garantizar la paz pública. El análisis considera las características de la sociedad contemporánea y la comunicación mediada por las redes sociales, así como las limitaciones y prerogativas del Estado. La conclusión señala la posibilidad de regulación, sin descuidar, sin embargo, la necesidad de preservar los derechos individuales, especialmente los relacionados con la privacidad y la intimidad.

Palabras clave: Redes Sociais. Poder. Comunicação. Individualismo.

1 INTRODUÇÃO

A liberdade é tema muito caro ao cidadão em qualquer tempo, mas mais ainda ao homem situado em um mundo que engrandece a democracia e a república, mormente no Ocidente que sofre grande influência americana e europeia, cujos discursos situam-se sempre na defesa constante da liberdade dos povos.

Contudo, diante do cenário tecnológico avançado, com o uso reiterado de inteligência artificial, aliado à internet de maneira praticamente globalizada, não podemos olvidar a análise do imenso impacto dessas redes na rotina do cidadão, desde o mais vulnerável até o mais elitizado, porém de maneira muito mais alienante para os primeiros. Pois, se existe a possibilidade de uso igual a ambas estas categorias de cidadãos, é fato que o primeiro o faz sem qualquer nível de consciência da manipulação que perpassa este uso.

Desse modo, busca-se lançar luz sobre a pergunta de pesquisa: qual é o papel — se é que existe — dos Estados na regulação das redes sociais?

Dessa maneira, elaborado pelo método lógico-dedutivo e fundamentado em literatura jurídica nacional e internacional, o presente artigo pretende realizar análise deste fenômeno moderno sob a ótica dos conceitos de poder de Foucault (capítulo 1), que preenche de maneira enormemente apropriada o tema, destacando o papel das big techs controladoras dessas redes sociais e dos detentores das pessoas jurídicas respectivas.

A seguir, utilizaremos a teoria dos sistemas de Luhmann (capítulo 2), no que se refere, principalmente, à força do sistema em se autoconservar apoiando-se em linguagens disfarçadas.

Por fim, no derradeiro capítulo, analisaremos os conceitos de massa, de Canetti e da modernidade líquida, de Bauman. Estes três passos têm como objetivo maior adentrar a problemática do papel estatal na regulamentação destas redes em face da liberdade dos cidadãos e do nível ideal da intervenção dos estados nacionais diante deste cenário.

2 ALGORITMOS, PODER E ECONOMIA POLÍTICA

Mark Zuckerberg, em 2004, ao ser entrevistado para a Revista “The Harvard Crimson”¹, explicou a função do recém-criado *website* “Facebook”, descrevendo que “a natureza do site é que cada experiência do usuário melhora se eles podem fazer com que seus amigos se juntem nele”. Já em entrevista à rede de TV CNBC, em fevereiro daquele ano, ele explicou que “você pode navegar e

¹ No original: ““The nature of the site is that each user's experience improves if they can get their friends to join it.”<https://www.cnbc.com/2018/04/16/how-mark-zuckerberg-described-the-facebook-in-his-first-tv-interview.html#:~:text=Most%20importantly%2C%20Zuckerberg%20added%2C%20users,was%20safe%20in%20Facebook's%20hands>. Acesso em 01/10/2025.

ver quem seus amigos são, ver as identidades online das pessoas e ver como as pessoas se apresentam e somente achar algumas informações interessantes sobre as pessoas.”²

Podemos perceber duas características bastante relevantes das mídias sociais a partir das palavras do criador do Facebook: as mídias sociais precisam de pessoas e, quanto mais usuários se insiram nelas, maior será a sua força influenciadora e perpetradora de valores. Em segundo lugar, nós *não* somos exatamente a mesma pessoa dentro e fora da internet e, principalmente, das mídias sociais. Nós apresentamos uma *persona*, ou o que outros chamam de *avatar*. Um outro “nós” que pode, de maneira diferente do que ocorre na sociedade física, expandir ao máximo o que se passa no nosso mais íntimo recôndito. Tudo o que não somos, mas gostaríamos de ser e tudo o que não podemos (nem deveríamos, talvez) expressar, é exteriorizado em um mundo reproduzido em telas artificiais.

Freud explana a respeito do inconsciente do ser humano de maneira exemplar em sua obra Totem e Tabu (1914), em que remonta a períodos tribais do ser humano, antes até mesmo da descoberta da escrita em alguns casos, nos quais clãs realizavam a cultuação a ídolos que poderiam se identificar com um animal, um elemento da natureza ou mesmo uma planta, de modo que colocaria neste objeto escolhido, ao mesmo tempo, seus desejos e anseios mais profundos, tanto individuais como grupais, bem como, de modo antagônico, atitudes, pessoas ou locais impuros ou proibidos. Chega, com o passar do texto, no conceito de “tabu”, conceituando-o como uma palavra ambivalente, trazendo em si impulsos cheios de desejo a serem reprimidos, uma libido que é transformada em ansiedade, ligada intrinsecamente ao sentimento de culpa e medo do desconhecido.

De modo muito similar ao que expõe o autor acima citado, o usuário, ao se integrar em uma rede que apresenta uma plataforma que permite e *incentiva* uma crescente e perpétua exposição da vida eminentemente pessoal de cada um, pode ser percebida como um portal cheio de possibilidades e perigos. Poderá proporcionar eventuais vantagens àqueles que podem se beneficiar desse tipo de exposição – com a criação, por exemplo, de um mercado potencial de consumo para um produto que antes era pouco conhecido, ou mesmo a ampliação de um debate visto como necessário no campo político para dada comunidade. Concomitantemente, representa inúmeros perigos, como “falhas” constantes e repetitivas da contenção de dados privados, até uma exposição voluntária, mas pouco crítica por parte de grande parte dos integrantes dessas plataformas, que revelam muito mais do que deveriam revelar e que sequer percebem, no mais das vezes, que estão revelando muito mais do que imaginam, seja por meio do que escrevem, pensam ou demonstram em fotos ou por localizações que

² No original: “[Y]ou can browse around, and see who people's friends are, and check out people's online identities, and see how people portray themselves and just find some interesting information about people.” Ibidem. Acesso em 01/10/2025.

frequentam e que deixam registradas para a eternidade. Porém, muito além do desconhecimento de eventuais perigos por parte dos usuários do ponto de vista da exposição individual e quesitos de privacidade, deve ser levada em conta a utilização do que é chamado de “algoritmos” nestas redes.

Reis (2020) esclarece que a origem dos algoritmos remete aos tempos da origem da própria matemática, mas eles teriam ganhado novos propósitos na segunda metade do século passado com o desenvolvimento dos computadores. Foi por meio deles que houve a possibilidade de criação de rotinas para as máquinas trabalharem, trazendo um incremento relevante na sua capacidade de processamento. A seguir, podemos posicionar o advento do *Big Data*, conceituado por Bulger et al. (2014) como o processo de produção e captação de dados em larga escala com vistas ao processamento e à aplicação nas mais diversas esferas da vida social (economia, política, cultura). Suas características podem ser descritas como: (1) alto volume, a partir da ampliação das condições de produção e armazenamento, (2) diversificação, com a implementação de estatísticas estruturadas com informações sobre os aspectos mais diversos do cotidiano das vidas das pessoas, (3) velocidade maior na geração e análise, e (4) a veracidade. Finalmente, ocorreu o barateamento expressivo da coleta e armazenamento de quantidades gigantescas de informações, possibilitando a identificação de padrões imperceptíveis ao olhar humano, em atividades de todo e qualquer tipo em ambiente digital.³

O funcionamento de um algoritmo pode ser descrito como o uso de uma “sequência de passos e instruções bem definidos para gerar categorias com o objetivo de filtrar informações baseadas em uma combinação de motivos sobre um resultado desejável” (Rosenblat et al. 2014, p. 1). Contudo, mesmo diante deste conhecimento acerca do modo com que realiza suas ações, é inegável a existência de denso nível de desconhecimento, o que se decidiu denominar como “opacidade algorítmica” e que pode ser dividida em diferentes mensurações, que vão desde critérios desconhecidos para a seleção das informações, até como seriam valorados e processados os dados.

Da mesma maneira como o algoritmo é pouco entendido atualmente para a grande maioria do público, o poder que este abarca e que se aproveita desta incompreensão, intensifica a ignorância ao tema como um todo. Qual é o verdadeiro alcance que instrumentos pouquíssimos compreendidos em sua totalidade – principalmente no que se refere aos seus aspectos tecnológicos – têm na vida social, política e financeira de cada um? Até que ponto existe liberdade em um mundo controlado permanentemente por critérios definidos por grandes conglomerados tecnológicos, as chamadas “big techs”?

Impossível não destacar o conceito de poder para Foucault, que elaborou ampla e aprofundada análise do termo, verificando em suas diferentes acepções uma mesma linha: o poder não pertence a

³ P. 21-22

ninguém, ele é uma força e, como tal é aplicado por quem mais pode utilizá-la em dada situação. Assim, o poder não é estático, é fluído e se move pelo interesse do agente⁴. Nestes termos, o poder estará umbilicalmente ligado a um discurso, um sistema de ideias que será repassado continuamente a fim de criar “verdades”, a partir do que será possível instalar uma censura velada, mas plenamente capaz de alcançar objetos de interesse do agente originário⁵.

Quando o usuário crê estar “passando o tempo” simplesmente, ao descer inúmeras vezes no dia vídeos curtos de pessoas que segue, de pessoas sugeridas pela própria rede social ou até mesmo de seus amigos, cada dado e metadado referente aos seus gostos, preferências e desejos é arquivado. Mas não só. *Sites* e aplicativos do Google, Instagram, Whatsapp, entre outros, estão literalmente gravando nossas vozes, ouvindo nossas conversas e verificando nossa localização em tempo real, a fim de armazenar em bancos de dados digitais – *data centers* – todo e qualquer informação potencialmente útil em sua visão. A título de exemplo, o Brasil possui menos de quarenta deles em seu território, ao passo que constam mais de dez mil no mundo.⁶ Inclusive, cada um destes *data centers* consome milhões de litros de água para que sua temperatura se mantenha fria⁷, o que é bastante paradoxal, vez que centenas de milhares de pessoas no mundo carecem de água, enquanto esta é utilizada a fim de regular a temperatura de máquinas que armazenam dados a serem usados prioritariamente contra estas pessoas mais vulneráveis.

Vale a lembrança de que o sistema chamado de “justiça”, poucas vezes é, de fato, justo no sentido comumente imaginado pelo cidadão comum. Na realidade, ao analisarmos de maneira macrossistêmica os instrumentos, resultados e requisitos deste mesmo sistema, podemos identificar, por vezes de maneira bastante evidente e desmascarada, como a diferenciação no poderio econômico entre as partes traz consequências diferenciadas apenas com base neste quesito e não com qualquer relação com a lide em discussão. Por isso mesmo é necessário encarar a realidade deste sistema, que

⁴ A respeito, FOUCAULT (2018, p. 8) : “O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir”.

⁵ Ibidem, p. 42: “Ora, o que os intelectuais descobriram recentemente é que as massas não necessitam deles para saber; elas sabem perfeitamente, claramente, muito melhor do que eles; e elas o dizem muito bem. Mas existe um sistema de poder que barra, proíbe, invalida esse discurso e esse saber. Poder que não se encontra somente nas instâncias superiores da censura, mas que penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade. Os próprios intelectuais fazem parte deste sistema de poder, a ideia de que eles são agentes da “consciência” e do discurso também faz parte desse sistema. O papel do intelectual não é mais o de se colocar “um pouco na frente ou um pouco de lado” para dizer a muda verdade de todos; é antes o de lutar contra as formas de poder exatamente onde ele é, ao mesmo tempo, o objeto e o instrumento: na ordem do saber, da “verdade”, da “consciência”, do discurso”.

⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2025/08/eua-concentram-quase-40-dos-data-centers-no-mundo-brasil-tem-18.shtml#:~:text=O%20Brasil%20tem%20hoje%20menos,usados%20pelas%20empresas%20de%20telecomunica%C3%A7%C3%A3o.>

⁷ <https://g1.globo.com/inovacao/noticia/2025/08/25/como-funciona-um-data-center-e-por-que-ele-pode-consumir-tanta-energia-e-agua.ghtml>

nada tem de igualitário e, portanto, nada carrega em justiça, simplesmente imprimindo a manutenção do status quo, quando não reforçando-o e aumento a disparidade social pré-existente ao litígio.

Vê-se que o conceito idealizado de justiça, inicialmente criado por Immanuel Kant em “A Metafísica dos Costumes” (1797), mas contemplado por inúmeras teorias posteriores, demonstra ter relação direta com o sentido psicológico anunciado por Freud na obra acima citada quando ele trata a respeito dos desejos humanos, pois seria impossível nos referirmos a uma justiça individual sem nos remetermos ao que consideramos a justiça universal. Assim, qualquer análise deverá contemplar o sentido maior, a fim de que o indivíduo possa “sentir-se” justificado. Porém, conforme visto, somente aquilo que preencha plenamente o desejo individual será considerado justo. E, ao que parece, raramente encontramos essa sensação no mundo real, exatamente porque os desejos humanos são complexos e grandiosos e, em consequência, extremamente difíceis de preenchimento completo. Trazemos, a esse respeito, lição de Freud (2010):

Assim, nossas possibilidades de felicidade sempre são restringidas por nossa própria constituição. Já a infelicidade é muito menos difícil de experimentar. O sofrimento nos ameaça a partir de três direções: de nosso próprio corpo, condenado à decadência e à dissolução, e que nem mesmo pode dispensar o sofrimento e a ansiedade como sinais de advertência; do mundo externo, que pode voltar-se contra nós com forças de destruição esmagadoras e impiedosas; e, finalmente, de nossos relacionamentos com os outros homens.⁸

E é disso que se utiliza a mídia e, principalmente, a mídia social, escolhendo direcionar ao seu bel prazer nossos desejos não realizados e que nos trazem reiteradamente um sentimento de vazio que incomoda. Segundo Foucault:

Penso que, atrás do ódio que o povo tem da justiça, dos juízes, dos tribunais, das prisões, não se deve apenas ver a ideia de outra justiça melhor e mais justa, mas antes de tudo a percepção de um ponto singular em que o poder se exerce em detrimento do povo. A luta anti-judiciária é uma luta contra o poder e não uma luta contra as injustiças, contra as injustiças da justiça e por um melhor funcionamento da instituição judiciária.⁹

As relações criadas entre os ditos cidadãos “comuns” e os emissores reais do discurso são teias de interesse e poder e que se utilizam desse pouquíssimo entendido e menos ainda reconhecido sentimento de frustração imanente a todo ser humano, a fim de lhes instrumentalizar para seus próprios fins: financeiros, políticos e, por vezes, religiosos e culturais. Todos estes subterfúgios psicológicos são alçados à máxima potência e terminam por criar um caminho sem volta, oculto, que permite a uma grande empresa, dominada pelos interesses de um número reduzidíssimo de pessoas –

⁸ FREUD, 2010, p. 9.

⁹ FOUCAULT, 2018, p. 44

quando não apenas uma – determinar que uma massa aja da maneira como prefere. Nas palavras de Foucault¹⁰:

Como você diz, as relações entre desejo, poder e interesse são mais complexas do que geralmente se acredita e não são necessariamente os que exercem o poder que têm interesse em exercê-lo, os que têm interesse em exercê-lo não o exercem e o desejo do poder estabelece uma relação ainda singular entre o poder e o interesse. Acontece que as massas, no momento do fascismo, desejam que alguns exerçam o poder, alguns que, no entanto, não se confundem com elas, visto que o poder se exercerá sobre elas e em detrimento delas, até a morte, o sacrifício e o massacre delas; e, no entanto, elas desejam este poder, desejam que esse poder seja exercido.

Gabriel Tarde¹¹ destaca que o homem, enquanto em sociedade, vive uma verdadeira hipnose, que anula a vontade individual: “o social, como o estado hipnótico, é apenas uma forma de sonho. Um sonho de comando e um sonho de ação. Ambos, sonâmbulo e homem social, são possuídos pela ilusão de que suas ideias, as quais têm sido sugeridas a eles, são espontâneas”.

Raphael Boldt¹² pondera que: “sem acesso às informações que lhe forneçam uma visão dos diversos aspectos do mundo em que vive, a população acaba tendo uma percepção deformada da realidade”. Esta situação se torna ainda mais grave quando a informação vem juntamente com o rótulo de opinião de um especialista, o que Pierre Bourdieu¹³ chama de “*fast thinkers*”.

Neste sentido, a *disciplina* entra como conteúdo onipresente nas relações existentes em mídias sociais, que propaga o discurso da liberdade, mas age exatamente no sentido contrário, a fim de limitá-la ao extremo, tornando seu usuário cada vez mais previsível e algoritmizável. Por isso é tão relevante o conceito de Foucault (2018, p. 62), para quem a disciplina é uma técnica, ou seja, algo plenamente calculado e repetível, que é aplicada pela “vigilância perpétua e constante dos indivíduos”, sendo que usa o autor a ótima metáfora da “pirâmide de olhares”, com um sistema de graus de controle que permite um alto nível de dominação sobre o corpo, cérebro e mesmo o íntimo do ser humano.

Propício, no contexto, a afirmação de Erich Fromm^{14, p. 218} que, por outro viés (psicanalítico), ensina que: “só se o homem dominar a sociedade e subordinar a máquina econômica aos fins da felicidade humana, participando ativamente, ele mesmo, do processo social, poderá superar o que agora o leva ao desespero”.

Claramente, a rede social é um ambiente singularmente facilitador da exposição de nossos sentimentos mais íntimos, vez que somos cada vez mais incentivados pelos conceitos criados de

¹⁰ 2018, p. 44

¹¹ TARDE, 1962, p. 77. Tradução nossa.

¹² BOLDT, 2013, p. 62.

¹³ BOURDIEU, 1997, *passim*.

¹⁴ FROMM, 1974.

“likes”, “views” e outros símbolos personificados em imagens infantis e ingênuas, mas que têm como propósito algo nada simplório, qual seja, intensificar a recompensa cerebral a cada utilização da rede. Esta recompensa nada mais é que vício, tão bem explicada no documentário do *streaming* Netflix – “A social dilemma”, ou “Dilema das Redes”(2020).

Na obra, os próprios funcionários e ex-funcionários das maiores plataformas de interação social no mundo relatam como a estratégia de design, marketing destas redes é intencionalmente realizada a fim de “produtificar” seu usuário; ou, como dizem “se você não paga pelo produto, o produto é você”. É exatamente com o objetivo de tornar-nos meros objetos vendáveis que nossas ambições, sonhos, realizações, amizades, amores e desesperanças – tudo que é exposto de modo aparentemente voluntário -, será usado, em algum momento, se não exatamente em nosso desfavor, a favor de outros a quem nunca autorizamos o acesso. Milhares, senão milhões de pessoas que acessam praticamente todos os aspectos de nossas vidas, sem qualquer tipo de consentimento prévio, venderão o que descobrirem a outras empresas, a fim de capitalizar mais um pouco dentro do que já estava previamente capitalizado por meio da venda de anúncios, impulsionamentos e outras ferramentas que as próprias plataformas vendem de maneira manifesta. Com essa dupla vantagem inicial – a oculta e a exposta – vemos como se desencadeia os efeitos do poder. Porém, podemos ir ainda mais adiante.

Pois, se para muitos estes poderes teriam aspectos puramente negativos, ou seja, de criarem apenas impedimentos e abstenções, a verdade é que eles são muito mais positivos – criando hábitos e condicionamentos regulares da rotina, pois como Foucault assevera: “Se ele é forte, é porque produz efeitos positivos a nível do desejo — como se começa a conhecer — e também no plano do saber. O poder, longe de impedir o saber, o produz.”¹⁵

Erich Fromm¹⁶, p. 17 pondera que: “o homem da organização perdeu a capacidade de desobedecer e nem sequer tem consciência do fato de que obedece [...] a capacidade de duvidar, de criticar e de desobedecer talvez seja tudo o que se coloca entre o futuro, a humanidade e o término da civilização”.

No contexto das redes sociais, contudo, é impossível encerrar a análise neste âmbito individual dos impactos. Necessário se faz compreender como este é só mais um meio de comunicação que configura uma muito maior “política econômica da verdade”, ou ainda “economia política”.

Assim, devemos partir do aspecto histórico da formação do que hoje poderia se chamar “economia”, mas que, em seus primórdios, foi simplesmente uma adaptação (ou evolução, para alguns) do escambo à invenção da moeda e, posteriormente, ao modelo burguês. Com isso, se antes

¹⁵ 2018, p. 84

¹⁶FROMM, 1984.

os valores de cada bem ou serviço eram tidos por comparação a outro bem ou serviço, agora o valor seria dado por um sistema cambial extremamente incipiente, mas que trouxe consigo significado muito mais relevante do que simplesmente o conteúdo de ouro ou prata que poderia apresentar fisicamente na figura de moeda ou ainda uma nota com o rosto de uma autoridade.

Quando uma troca ocorre dentro do mundo capitalista, existe um símbolo que ultrapassa o mero ato de precificar e vender. O que se vende *e por quanto* se faz tem o importante objetivo de transmitir aos envolvidos, bem como a quaisquer observadores, um sentido de valor e, dentro deste, uma determinação do que pode ser considerado valorizável ou não. Em decorrência, somente aquilo que é entendido naquele local e momento cronológico como vendável será tido como relevante, enquanto qualquer outro bem ou serviço que não se enquadre no mesmo estereótipo, perderá qualquer poder econômico para toda uma sociedade.

Se colocarmos a mesma ideia em sob uma lente ampliada, como no caso de mídias sociais, que têm efeito quase que global, que mira o espelhamento de hábitos de consumo para uma maior lucratividade de poucas empresas, teremos efetivamente uma separação entre aquilo que pode e deve ser valorado positivamente e tudo aquilo que se exclui desta categorização. Ao fim e ao cabo, será imposto um regime da verdade - daquilo que você, ou qualquer um, deverá ter, ou almejar ter -, enquanto todo o resto será inferiorizado, desmerecido, jogado para baixo do tapete. Conforme afirma Foucault:

Em nossas sociedades, a "economia política" da verdade tem cinco características historicamente importantes: a "verdade" é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem; está submetida a uma constante incitação econômica e política (necessidade de verdade tanto para a produção econômica, quanto para o poder político); é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão e de um imenso consumo (circula nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão no corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas); é produzida e transmitida sob o controle, não exclusivo, mas dominante, de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (universidade, exército, escritura, meios de comunicação); enfim, é objeto de debate político e de confronto social (as lutas "ideológicas").¹⁷

Tem-se, portanto, que a economia não pode, nem deve ser separada do conceito de governabilidade e de Estado. Muito pelo contrário. É certo que a economia deve ser vista como parte integrante e inseparável da racionalidade governamental.¹⁸ Da mesma maneira, a veridicidade, conceito que pode ser melhor compreendido como a “análise da constituição de certo direito da verdade a partir de uma situação de direito”¹⁹, também constituirá parte do corpo Estatal, sendo que

¹⁷ FOUCAULT, 2018, p. 11.

¹⁸ FOUCAULT, 2008. P. 389.

¹⁹ Idem, p. 49.

os discursos provenientes deste e consentidos por ele terão como principal propósito, a independência do tema, o estabelecimento do verdadeiro e do falso.

Neste passo, acreditar que a criação da economia teria sido originada a fim de limitar ou se opor ao Estado, não passa de aporia e falácia, ainda que muito bem divulgada e relatada. Pois, como já exposto logo acima, a própria função da economia é enriquecer não outro que o próprio Estado, sendo que são os dois regimes dependentes entre si, somente sobrevivendo um aliando-se ao outro. Então como se deu a criação do pensamento liberal, em que o Estado deve se abster de intervenções na esfera econômica?²⁰ Para iniciar o trato do tema do liberalismo, é imperativo partir-se da visão de John Stuart Mill, que apregoa que

O único fim em que a humanidade tem a permissão, individual ou coletivamente, de interferir na liberdade de ação de qualquer de seus membros é a autoproteção. O único propósito para o qual o poder pode ser legitimamente exercido sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra sua vontade, é para evitar danos a terceiros.²¹

Claramente, MILL temia que a grandiosidade de um poder estatal viesse a limitar e invadir a esfera de liberdade do cidadão, sendo que, a fim de impedir estes abusos, o Estado deveria se abster, permitindo a ação somente em circunstâncias muito específicas e excepcionais, entendendo como objetivo primário a evitação de um dano social e a máxima liberdade individual de expressão e pensamento.

Se seguirmos dentro da lógica de que o Estado e a economia integram um regime único, o regime da veracidade, cujas metas serão a curto, médio e longo prazo as mesmas: atingir os objetivos do próprio Estado, deveremos entender que a limitação prevista pelo modelo liberal deverá reportar-se ao âmbito interno governamental e não ao externo, realizando de modo contínuo um cálculo que sopesará as próprias práticas deste governo, seus objetivos e como é a mais efetiva maneira de alcançá-los. Somente como consequência haverá o nível de limitação de uma eventual intervenção na área econômica²². Dessa maneira, o foco jamais será a liberdade cerceada dos cidadãos, mas sim o nível de controle e poder necessários a serem exercidos sobre este cidadão. Em outras palavras, os direitos fundamentais do cidadão serão apenas mais um quesito a ser considerado dentro do domínio da governamentalidade possível²³. O poder, portanto, é exercido como um ente fluído, sem estabelecer uma posição estática entre governantes e governados, já que a sociedade, em realidade, deve ser aceita como uma enormidade de conflitos de diferentes tamanhos e gêneros, sendo que o poder atuará de

²⁰ Ibidem, p. 19-20

²¹ MILL, John Stuart, 1991. P. 13.

²² A respeito, FOUCAULT, 2008, p. 15-16.

²³ Ibidem, p. 16-17.

maneira intermitente e variada, se entremeando de diferentes formas e por diferentes agentes, sendo dividido, redividido e concedido por inúmeras motivações diferentes. A razão governamental obedece a uma só finalidade: seu próprio interesse, realizando, para isso, segundo Foucault:

um jogo complexo entre os interesses individuais e coletivos, a utilidade social e o benefício econômico, entre o equilíbrio do mercado e o regime do poder público, é um jogo complexo entre direitos fundamentais e independência dos governados.²⁴

Resta claro, portanto, que nesta nova economia denominada “neoliberal” – que em nada se assemelha ao liberalismo original, diga-se de passagem -, temos um novo tipo de concorrência, uma que não prega a equivalência entre os participantes, mas a desigualdade”.²⁵ Pois, trata-se de mera quimera acreditar que pela mera omissão prévia em um procedimento concorrencial por parte do Estado, ou sua ausência como pessoa jurídica integrante do processo, ele realmente não teria qualquer tipo de influência sobre seus resultados. Se antes poderiam crer em uma igualdade natural pretérita dos concorrentes, diante das mais atuais e melhores compreensões do modo de organização e manejo de governos, devemos aceitar que nunca foi e nunca será igual o mercado, pois uma série de fatores em que, sim, o Estado atua de forma permanente e intencionada por meio de ferramentas de poder integrantes a seus discursos, tributações, alianças políticas nacionais e internacionais e mesmo promulgação de leis administrativas, civis e penais. Toda e qualquer ação e opção realizada no interior de um governo terá, sim, efeitos tangíveis e relevantes na vida social e nos meios empresariais, o que torna impossível aceitar qualquer tipo de igualdade pré-estabelecida²⁶.

O último ponto que não pode ser olvidado dentro da discussão contemporânea de mídias sociais e governabilidade é como o homem se insere neste novo mercado. Conforme discutimos no início, o humano dentro do mundo das redes sociais é alguém que é vislumbrado basicamente como objeto, como produto. Ao mesmo tempo, ele é visto como “*homo oeconomicus*”, ou seja, alguém que obedece ao seu próprio interesse, é seu próprio empresário. Ainda, ele seria uma pessoa que aceita a realidade e responde sistematicamente às modificações nas variáveis do meio. Ele é, portanto, manejável e completamente governável.²⁷ Com isso, vemos amplo campo para contradições e abusos, vez que se intenta valorizar alguém e pela própria qualidade que é elevada, utilizar-se dele, sem que este perceba. Estamos sendo, todos nós, enganados, subjugados, destinados a um local que não

²⁴ Ibidem, p. 61.

²⁵ Ibidem, p. 161.

²⁶ A respeito, Ibidem, p. 162.

²⁷ Ibidem, P. 369

pretendíamos ir. Mas, pelo menos, estamos satisfeitos com isso. Porque, aparentemente, estamos melhor assim. Será?

Ao final, as redes sociais, que deveriam aproximar as pessoas, reduzir as distâncias e se converter em um campo de interação, torna-se apenas um grande mercado de produtos, sem preocupação com direitos humanos fundamentais, muito pelo contrário. Os direitos mais básicos são tidos como um último pensamento, quando sequer presente nos interesses *maiores* dos verdadeiros detentores do poder. Um verdadeiro panóptico digital.

Zygmunt Bauman²⁸, ao tratar da transformação da sociedade em face do mercado de consumo, traz reflexão que suporta a premissa de exclusão das parcelas da população que não geram interesses para as elites. O autor entende que as pessoas que são incapazes de produzir e consumir (consumidores falhos) “não possuem nenhum mérito capaz de aliviar seus vícios e muito menos de redimi-los. Dinheiro transferido para eles é mau investimento”. O welfare state, assim, era concebido como um direito do cidadão (solidariedade), uma forma de seguro coletivo²⁹, mas agora é visto como um desperdício de dinheiro com não-consumidores. Nas redes sociais, os consumidores falhos são aqueles incapazes de gerar engajamento ou incapazes de consumir os conteúdos digitais. E os seres humanos falhos, poderíamos dizer, são todos aqueles que não contribuísem com o aumento de lucro dos controladores das redes. Por isso mesmo, a própria sistemática da rede social tende a excluir e moldar o seu usuário, para dar-lhes a sua devida utilidade.

3 TEORIA DOS SISTEMAS APLICADA ÀS REDES SOCIAIS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMOCIONAL E COMUNICAÇÃO

Quando pensamos no conceito de liberdade, tendemos a associá-la a uma possibilidade de ação ampla, ou seja, existiriam inúmeras alternativas que conglobariam uma amplitude às opções existentes para a conduta do ser humano em seu dia a dia. Entretanto, ao verificarmos a realidade em nível micro e não macro, perceberemos que, quase sempre, nossas opções são limitadas, se não quase inexistentes. O que é utopicamente colocado como fato, na prática é ilusão. Afinal, o ser humano é realmente livre? Claramente a resposta não é simples, porém, ao tratarmos do mundo digital, essa pergunta se torna ainda mais complexa.

Devemos, aqui, tratar do conceito de poder de Luhmann³⁰, no que se refere à sua Teoria dos Sistemas, a fim de minimamente compreender os entornos mais centrais do caso.

²⁸BAUMAN, 2017, p. 265.

²⁹BAUMAN, 1998, p. 82.

³⁰ A respeito, ver “Teoria dos Sistemas na Prática”, 2019 e “Poder”, 1985, ambos do autor citado.

Conforme sua linha de raciocínio, o poder, que em sua visão objetiva reduzir complexidades dentro de seu uso, será tanto maior quanto maior seja aptidão a influenciar uma seleção de ações (ou omissões) frente a outras possibilidades. Nesse sentido, quanto maior a capacidade de imposição, maior ele poderá ser considerado, sempre também em comparação com a força do fomento de liberdades por parte de seus súditos.³¹ É em razão dessa visão que ele define “autoridade” como a pessoa ou entidade que representa a diferenciação de oportunidades através de um agir anterior.; ou ainda, tendo como referencial o passado, qual seja, o momento anterior à decisão em si, deve-se verificar o nível de influência exercido por essa pessoa, a fim de determinar o quanto se deveu a ela e não a quaisquer outros fatores a efetiva escolha do agente, o que independe de eventuais justificativas, sendo possível basear-se na mera tradição.³²

No mesmo sentido, o autor conceitua o termo “liderança” como o “reforço da disponibilidade de sequela pela experiência de que outros seguem também” (ou ainda, uma redução da complexidade por referência histórica), ou seja, quanto mais uma pessoa realiza uma ação, a tendência para que outros repitam a ação sem questionamento torna-se cada vez maior, de modo que, a cada nova imitação o nível de questionamento se reduz, exatamente porque um suposto líder teria realizado este ato em primeiro lugar.³³ É o que vemos em redes sociais com os nomes de “trend”, ou moda.

É, com isso, de maneira bastante semelhante à visão vista no capítulo anterior com Foucault, função do poder a criação da consciência dupla: ao mesmo tempo em que se realiza uma ação visando um objetivo primário e uma recompensa final, a mesma ação poderá evitar uma sanção, a fim de que seja evitada a exceção. Na mesma linha, descreve Luhmann, “surge a possibilidade de um acoplamento condicional da combinação entre alternativas a evitar com uma combinação, considerada menos negativamente, de outras alternativas”, ao mesmo tempo em que a função do poder se desenhará por meio de uma situação de expectativa, que se construirá diante de uma combinação de alternativas desfavoráveis.³⁴

Em se tratando de uma rede social, podemos ver que há evidente direcionamento do usuário, tanto no momento inicial de cadastro, com a indicação de categorias a preencher: nome, sexo, foto, interesses, adicionar pessoas conhecidas, entre outros, bem como e, de modo mais definitivo, o aprendizado continuado realizado pelos algoritmos, que causam o “efeito bolha” e conduzem de maneira mais cada vez mais aperfeiçoada o usuário a interagir somente com temas que previamente a inteligência artificial previu como possivelmente interessantes a ele, apresentando conteúdos

³¹ LUHMANN, 1985, p. 9.

³² Ibidem, p. 62.

³³ Ibidem, p. 63.

³⁴ Ibidem, p. 20.

previamente idealizados por esta mesma AI como tendentes a manter aquele usuário mais tempo logado e consumindo conteúdo. Tudo para que tenha como resultado uma maior margem de lucro, tanto aos anunciantes, como às empresas controladoras da rede social.

Para melhor apreender os conceitos por trás da estrutura econômica da rede social, devemos compreender também o que significa a fundo o termo “propriedade”. A definição do conceito, diferentemente da informação provinda de um dicionário, vai muito além do conteúdo em si de uma posse. Na realidade, advém do sentido da aquisição em si, o ato de possuir, portanto, sendo que o seu sentido não seria econômico e sim político. Neste sentido, deve assegurar independência aos membros da sociedade, permitindo a estes que confirmem e reafirmem seu *status* social, como se por meio de ritual a cada nova conquista monetária e, assim, pudessem realizar parte da hierarquia do poder. Somente no construído desta ordem social a sociedade se formaria, criando a “ordem de poder de comando”.

Trata-se, efetivamente, de uma nova lógica, que parte de uma mera visualização de uma conta bancária, por exemplo, não se trata simplesmente do número de zeros que vemos naquele extrato, mas sim seu significado dentro de uma ramificação de classes, categorias e de toda uma série de possibilidades e impossibilidades que decorrem desta categorização. Contudo, não deve ser visto como parte de um jogo meritocrático, muito pelo contrário. É um jogo de cartas marcadas e que são selecionadas por quem está no topo e que determinará de maneira direta ou indireta todos os integrantes restantes a todos os outros estamentos sociais. De maneira prévia e proposital. Por isso mesmo, vale dizer que se inverte a lógica comumente assumida, pois: “há de se buscar a origem e o fundamento do poder político no topo da hierarquia, que contém (*continente*) a ordem em si e que a desdobra (*explicat*) a partir de si.”³⁵ Ainda, segundo Foucault:

A economia monetária possibilita que a aquisição da propriedade pelo trabalho se transforme na aquisição de dinheiro pelo trabalho; possibilita, com isso, submetê-la às legalidades do mercado. Dessa maneira, é possível proporcionar *mais* trabalho. Mas se esse deve ser o único – ou praticamente o único o caminho para a formação de propriedade, então causa espanto qualquer olhar para a distribuição de renda na economia “capitalista.”³⁶

Porém, não podemos encerrar a análise nesta definição inicial. É necessário adentrar o que significa a *utilidade*. Somente interessa ao capitalismo o que é útil a ele mesmo, afinal. E a propriedade só é útil com possibilidade de uso futuro, de modo que o dinheiro possa satisfazer as necessidades daquele que a possui.³⁷ Por isso mesmo é que a importância antes dada ao conceito de

³⁵ Idem, 2019, P. 19-20.

³⁶ Ibidem, p. 39.

³⁷ Ibidem, p. 41 e 42.

aquisição é substituída pelo pagamento. Pois somente os bens que estão livres para a negociação terão importância dentro do sistema. Também por isso devem-se afrouxar condicionamentos jurídicos que envolvam o tema, colocando em seu lugar condições de pagamento do preço, conhecidos como liberdade de contrato. E claro, quem negocia, arca com os riscos do negócio, sendo que o lucro obtido terá este risco dentro do negócio, a fim de integrar o cálculo econômico.³⁸

O usuário dentro de uma rede social está, a todo tempo, realizando pagamentos e negociando, mesmo que não em dinheiro. Se, por um lado, “vende” inúmeros dados às empresas que utilizarão os mesmos por maiores lucros com outros clientes, em um segundo momento também deve negociar com os detentores do controle da rede social o que pode ou não conhecer (porque só verá o que teoricamente lhe interessa de acordo com um algoritmo), quantos segundos de anúncio precisará ver a fim de acessar determinado melhoramento, ou se um conteúdo impulsionado aparecerá em seu perfil, quantos seguidores ou curtidas poderá ter de acordo com o tema tratado ou a maneira como adere aos “termos de uso” de uma rede social (condições que, claramente, nada dizem a respeito da preferência algorítmica que a todo tempo define a efetiva projeção de uma postagem).

Porém, o estudo deve perpassar o tema do que hoje é chamado como “computação afetiva”. Esta área de estudo abarca como a máquina pode atuar no sentido de reconhecer as emoções humanas. E a ideia não é a criação de um robô humanoide. É bem pior. É a coleta de dados chamados sensoriais, a princípio para moldar uma melhor resposta da inteligência artificial para o próprio usuário. O nível de evolução neste tema tem sido estrondoso, sendo que Strauss (2005) relata que em um laboratório do MIT, por exemplo, Rosalind Picard “desenvolveu um pequeno sensor de condutância da pele, que é utilizado para detectar informações relacionadas à excitação emocional, cognitiva e física dos usuários de celulares. O dispositivo oferece uma conexão via *bluetooth* que possibilita o uso em diversas aplicações de computação afetiva, como em jogos, educação e coleta experimental de dados no dia a dia”.³⁹

Conforme expõem Cortiz e Santos (2022), existem duas possibilidades de aplicação dos dados obtidos: oferecer um serviço aos usuários que seja relacionado com as próprias emoções, geralmente algo sobre a saúde e bem-estar da própria pessoa e melhorar a experiência do uso de serviços diversos, muito utilizado em projetos de marketing, design e segurança, o que é denominado de Emotional AI e que “extrai dados do estado emocional de uma pessoa lendo suas expressões faciais, linguagem corporal, nível de condutância da pele, movimento dos olhos, tom de voz, respiração e variabilidade da frequência cardíaca, bem como aprendizado de máquina de imagens e palavras” (Mantello et al, 2021, p.1).

³⁸ Ibidem, p. 44.

³⁹ CORTIZ e SANTOS, 2022.

Há inúmeras pesquisas em andamento a respeito do uso das emoções dos usuários em redes sociais. Algumas são conhecidas, outras nem tanto. Cortiz e Santos (2022) citam a pesquisa de Sailunaz e Alhaji, que investigaram como detectar e analisar as emoções expressadas pelos usuários do Twitter em seus posts a partir da combinação de dados do comportamento do usuário (*tweets* e respostas) e o uso de pontuações sobre sentimentos e emoções acerca certos tópicos. Isso para que fossem criados os melhores parâmetros de recomendação personalizada de conteúdos na plataforma. Em um outro estudo de Chi presente no supracitado texto, um grupo trabalhou em um projeto para automatizar a detecção de usuários com tendências depressivas no Instagram. Por meio da combinação entre as imagens, as legendas e o comportamento dos usuários seria possível alocar uma pontuação de depressão para os usuários, com um desempenho de 83% de acerto. Trazemos um último exemplo do *Tik Tok*, em que a área de neurociência demonstrou que o algoritmo de recomendação é capaz de indicar para cada usuário conteúdos que são capazes de ativar com mais força o circuito de recompensa no cérebro. A empresa coletou dados do mundo todo e treinou modelos capazes de reconhecer os estímulos mais reforçadores para cada usuário ao redor do globo.

Cortiz e Santos (2022) trazem, ainda um interessante novo termo, que congrega tecnologia, história e política: o *colonialismo de dados*, que conceituam como:

uma continuidade do processo histórico de apropriação de territórios e recursos materiais e subjugação dos povos levado a cabo pelo Norte global, mas agora ampliado a um modelo de exploração que consiste na tentativa sistêmica de transformar os indivíduos e as relações humanas em dados, que, por sua vez, serão utilizados como insumos em processos de leitura e mediação da realidade baseadas em *machine learning*.

Conforme explicitam os autores, a lógica será bastante diferenciada neste “novo tipo” de colonialismo, já que haverá uma “naturalização dos processos de conversão dos aspectos da vida humana em dados para a geração de valor”, sendo que a coleta em massa dos dados ocorre sem que haja a consciência deste fato durante o processo da coleta em si. Desse modo, seria perpetrada a constante vigilância e um insumo destinado ao modo de produção capitalista, “configurando assim outras formas de segregação e de influência dos comportamentos”.⁴⁰

Vê-se que é necessária uma prévia homogeneização das pessoas⁴¹, “transformando-as”, de maneira completamente irreal, em um corpo único, a fim de melhor instrumentalizar características e vendê-las posteriormente dentro de um sistema pré-determinado. Assim, presume-se que um sorriso,

⁴⁰ Ibidem, p. 10.

⁴¹ LUHMANN, 1985, p. 44: “Eles são homogeneizados como iguais e livres, para que se possa atribuir todo desenvolvimento estrutural à civilização e, portanto, à autodinâmica do sistema social”.

uma reação, uma palavra, terá o mesmo significado para um grande grupo, mesmo que, na realidade, não seja algo tão simples e possa causar inúmeros erros na prática. Porém, para os fins que pretende, de vender o máximo possível para o máximo de pessoas possíveis, é o suficiente.

Temos, portanto, a importância da comunicação presente a todo o momento, sendo que é possível afirmar que existirá uma codificação de mensagens. Em outras palavras, a cada nova emissão de significado, haverá um processo de interpretação por parte do receptor, a fim de melhor absorver todos os possíveis conteúdos, mas sempre no interesse do real detentor do poder. Neste sentido, o código será dado de maneira cifrada, a fim de restringir ao máximo a liberdade, sem completamente mostrar-se em sua natureza, a fim de manter sua efetividade⁴². É exatamente em razão desse jogo, que compreende uma interpretação limitativa por parte do receptor, que terá tamanha força sendo que, poder-se-ia dizer que: “códigos são catalisadores de ordens históricas e autossustitutivas. Neste sentido, eles são também elementos formadores do sistema da sociedade”⁴³.

Simultaneamente, ocorre a criação de etapas meramente protelatórias, por muitos chamada de burocracia, que tende a inviabilizar um cancelamento do código, bem como o pleno questionamento daquele⁴⁴. A título de exemplo, a tentativa de apagar, de forma definitiva, um perfil de uma rede social, é processo quase impossível, decorrência de uma enormidade de passos exigidos para atingir o fim pleno deste ato. Assim, o local exato a ser acessado já está completamente oculto, porém, naturalmente existirá um prazo para “desistência” do ato, o que é dito ser no interesse do usuário, bem como diversos passos de verificação de identidade adicionais, seja pelo e-mail, celular ou até outra rede social. Além de tudo, a atual conexão entre diversas plataformas tende a reduzir muito o desejo e a possibilidade de encerramento de perfis, vez que haverá o múltiplo encerramento de acessos, não somente aquele único.

É importante, aqui, realizar o questionamento: se é tamanho o interesse da rede social ter-nos como usuários, utilizando diversos labirintos tecnológicos e comunicativos para manter-nos nela, por que a aparência para o indivíduo é a de que é aquela que deve ser idolatrada e que possui o poder de alçá-lo ao sucesso profissional e pessoal?

Da mesma maneira, podemos realizar comparação com nosso sistema jurídico e de justiça. O ideal apresentado perpetuamente ao cidadão é a de que ele está, uma vez dentro de uma sociedade regulada por leis e autoridades, melhor do que fora dela, em que estaria vulnerável a ações violentas e egoísticas provindas das paixões humanas. Contudo, nenhuma prova desse fato foi dada até hoje.

⁴²Ibidem, p. 22.

⁴³ Ibidem, p. 76.

⁴⁴ Ibidem, p. 102-104 (nota 117).

Em seu lugar, teorias foram criadas. Rousseau⁴⁵, inclusive, ao tratar da ideia de contrato social, expõe com cores e formas como o homem teria saído de um mundo de injustiça, partindo para este espaço muito mais correto e equânime. Contudo, mais uma vez, trata-se de mera hipótese, um jogo de palavras cuja base fundante é puramente teórica⁴⁶.

Assim, podemos inverter o cenário criado por Rousseau, o que resultará em uma sociedade completamente injusta, na qual nos encontramos por imposição, simplesmente porque não temos uma alternativa. Nesse contexto, a liberdade é, em verdade, restrição, uma falsa liberdade, apenas na medida do necessário para que o sistema se mantenha nos moldes em que está. É o que Luhmann chama de necessidade de restrição que visa a autoconservação, explicando:

Mas essa restrição produz liberdade, a saber, uma possibilidade, inerente ao próprio impulso de autoconservação, de ajustar-se de maneira positiva ou negativa ao feito contingente da restrição: aceitar ou rejeitar a restrição, a partir do discernimento dela; seguir ou violar a lei, apesar de sua contingência. Essa liberdade é então, por sua vez, o fato de irritação e incerteza que, por um lado, confere à razão suas oportunidades de atuação e, por outro – apesar disso e justamente por isso –, requer um aparato jurídico que compele à obediência aqueles que não obedecem voluntariamente, sendo que só por isso submeter-se à lei passa ser algo racional.⁴⁷

Portanto, não é aconselhável a ilusão de que existe qualquer possibilidade de justiça material ou isonomia no mundo tangível. A desigualdade cresce em vista do sistema em si, que utilizará tudo o que puder para ali se manter. Tudo isso não impede, contudo, eventual nível de felicidade, mas só para alguns.⁴⁸ Ao fim, as ideias de “natureza” e “direito natural” têm molde excludente, exatamente para que a plena consciência não se realize a respeito do nível de abuso constante no mundo em que vivemos. E, por isso mesmo, continuemos nele⁴⁹.

4 TECNOLOGIA DAS MASSAS E MODERNIDADE LÍQUIDA

Redes sociais. E de onde viria este advérbio que qualifica as plataformas interativas? Se é fato que somos nós que permitimos a existência destes locais online, por nossa própria inscrição e adimplemento às regras que são ali impostas, criando o que é chamado de “conteúdo” (com as nossas vivências, opiniões e impressões do mundo fático), não é possível, contudo, afirmar que elas proporcionem verdadeira conexão com outros que também estão ali inscritos. Pois, se podemos, de fato, verificar um número amplo de pessoas que participam de um mesmo espaço em um mesmo momento, não é verdade que estas pessoas possuam interações com outras, ao menos de forma a

⁴⁵ In ROUSSEAU, 1999.

⁴⁶ A respeito, Ibidem, p. 46.

⁴⁷ Ibidem, p. 49.

⁴⁸ Ibidem, p. 47.

⁴⁹ Ibidem, p. 56-57.

haver uma troca efetiva de vivências. O que ocorre, no máximo, são reconhecimentos, uma aceitação de que existem outras pessoas que estão ali presentes, mas não a efetiva integração ou combinação de realidades. Inclusive, este nunca foi o propósito realista desta rede, ainda que qualificada como “social”. Muito pelo contrário, a intenção é manter o indivíduo isolado. Desta maneira, a fim de compreender o que significa um indivíduo isoladamente, devemos, de maneira antecedente, definir o que é uma massa.

Em ensaio inigualável, Canetti (1995) desenvolve o conceito de massa, definindo categorias da mesma e descrevendo com excelência e agucidade crítica apurada como o desenvolvimento desse conjunto de pessoas afeta politicamente cada contexto social e cultural. Ao configurar esta multiplicidade de atores, consegue adentrar aspectos psicológicos que somente podem ocorrer quando na figura de um conjunto específico de interesses e causalidades que são requisitos para a própria existência dessa massa e que, simultaneamente, definirão cada passo de sua trajetória. Assim, define o seu início pelo que chama de “descarga”, sendo este o momento em que o indivíduo desvencilha-se de suas diferenças (que aponta como hierarquia, posição social e propriedade), para poder sentir-se igual ao outro componente. Somente então, pela retirada dessa distância que a sociedade pré-colocou na vida do indivíduo, pode ele, agora inserido no grupo, alcançar a máxima proximidade possível a partir dessa nova igualdade.⁵⁰ E exatamente pela proximidade extrema, em que a diferenciação se perde, há uma sensação de alívio, um momento de felicidade e a transformação dos homens em massa. Contudo, mesmo que satisfeitos, essa felicidade permanece ilusória, pois a diferença foi simplesmente afastada e não apagada. Quando de volta no fim do dia à sua casa e aos seus, ainda têm as mesmas condições pretéritas à existência da massa.⁵¹

Explica o autor que um ataque à massa, se vindo do exterior, pouco dano causará, vez que será como “espantar mosquitos”: eles simplesmente se afastarão e voltarão a retornar logo após. Já um ataque interno, que atinja as razões de ser da massa, este sim é perigoso e apelará a desejos individuais que a massa muitas vezes não preenche. Em consequência, cada membro é um potencial traidor da massa, um “imoral”, que pode aceitar este suborno.⁵² A definição que o autor traz da “massa como anel” parece servir perfeitamente à situação das redes sociais, segundo Canetti:

As fileiras encontram-se dispostas uma acima da outra, a fim de que todos vejam o que se passa lá embaixo. A consequência disso, porém, é que a massa encontra-se sentada diante de si mesma. Cada um tem à sua frente milhares de pessoas e cabeças. Enquanto ele permanecer ali, todos permanecerão. O que o excita, excita os outros também, e ele o vê. Os demais encontram-se sentados a uma certa distância dele; desaparecem as singularidades que

⁵⁰ CANETTI, 1995, p. 5.

⁵¹ Ibidem, p. 6.

⁵² Ibidem, p. 11.

normalmente os distinguem, tornando-os indivíduos. Todos se tornam muito parecidos e comportam-se de modo semelhante. Nos outros, cada um percebe apenas aquilo que ele próprio está sentindo. A excitação visível dos demais intensifica a sua própria.⁵³

O indivíduo torna-se, em uma rede social, uma massa, no sentido de que perde, até certo ponto, a sua individualidade, muito embora raramente se aperceba deste fato. Apesar de postar sobre o que gosta, falar com quem quer e reclamar ou xingar pessoas com quem discorda, ele, ainda assim, age repetindo padrões, modas, significados que foram dados por outros. Outros com quem ele se identifica e, por isso, se sente igual. Consequentemente, perde qualquer diferenciação anterior, a fim de se sentir minimamente integrado e, portanto, compreendido, parte de um todo que lhe dará validação e permitirá sua permanência naquele espaço e com aquele discurso. O indivíduo torna-se algo maior, algo disforme, algo que não é humano propriamente.

Podemos ver grande similaridade com o pensamento de Bauman (2001) sobre a modernidade líquida. Este autor, quando fala na desintegração da rede social⁵⁴ não se refere às plataformas e aplicativos online neste artigo discutidas, mas sim das trocas reais que ocorrem diuturnamente na sociedade, seja em relacionamentos afetivos, profissionais ou familiares. Entretanto, transformações tecnológicas colocam suas colocações em ainda maior evidência, exatamente por contrapor as antigas relações com estas supostas relações que existem no final do ano de 2025.

Ao definir como líquida a modernidade⁵⁵, Bauman opõe-na ao que chama de “capitalismo sólido”, cujo principal expoente é exemplificado pelo modelo fordista iniciado em 1914, após a revolução Industrial inglesa. Suas fábricas produziam os carros utilizando inúmeros funcionários, cada qual com função extremamente minimizada, repetitiva e monótona, que não lhe permitia qualquer noção do conjunto, produzindo a incapacitação global do funcionário e minorando qualquer potencial para questionar o poder do dono, vez que o último era o único com o conhecimento suficiente para encerrar um produto final. Já na atualidade, muito embora subsista o que o autor chama de “capitalismo leve”, - figurado nos telefones celulares, computadores portáteis e pastas, que podem ser levados para qualquer lugar -, continua o trabalhador preso ao solo, pois a mobilidade real não lhe é concedida e quem passa de modo rápido, ironicamente, é o mundo, não lhe permitindo lugar nessa viagem e subjugando cada vez de maneira mais cruel o homem vulnerável e pobre à realidade de que nunca chegará onde deseja. As redes sociais parecem trazer exatamente este sentimento ao homem comum. Uma mistura de raiva e desejo, identidade e impossibilidade. Por isso mesmo que os aspectos psicológicos obscuros são, de fato, essenciais na presente análise.

⁵³ Ibidem, p. 17.

⁵⁴ Baumann, 2001, p. 19.

⁵⁵ Ibidem, p. 63.

São percebidos inúmeros pontos de contato, com isso, entre a desintegração social analisada por Bauman - que vê a necessidade da existência de uma liberdade, sem cercas ou barreiras, fronteiras ou barricadas – e que tornarão o homem mais frágil e sozinho e a maneira como pessoas interagem dentro de redes sociais. É em virtude dessa solidão que o homem se torna controlável e é exatamente isso que ocorre com a desintegração social quando somos participantes desta rede, que, em realidade, retira ligações e nos torna homogêneos. Conforme foi dito acima, ao aceitar participar de um local cujas regras não são e jamais serão ditadas por nós mesmos, há, em si, a subjugação. Porém, muito além, quando este espaço predispõe que somente seremos visíveis e qualificáveis caso incorramos na repetição de padrões e por uma atitude que demonstre a falta de questionamento, então realmente só valorizaremos o que nos iguala. E nos tornamos massa.

Ao adentrar este local em que temos a falta do sujeito e o movimento se dá de maneira quase que automática, a chance de nos sentirmos inseguros pela falta de uma validação é grande e a dúvida sobre qual é o melhor caminho torna-se uma constante. É dessa dúvida e dessa intangibilidade que se alimenta a rede social, criando normas sobre as quais pouco entendemos e sobre as quais pouquíssimo controle podemos exercer. Segundo Bauman:

As normas capacitam tanto quanto incapacitam; a anomia anuncia a pura e simples incapacitação. Uma vez que as tropas da regulamentação normativa abandonam o campo de batalha da vida, sobram apenas a dúvida e o medo. Quando (como notavelmente formulado por Erich Fromm) “cada indivíduo deve ir em frente e tentar sua sorte”, quando “ele tem que nadar ou afundar” — “a busca compulsiva da certeza” se instala, começa a desesperada busca por “soluções” capazes de “eliminar a consciência da dúvida” — o que quer que prometa “assumir a responsabilidade pela “certeza”” é bem-vindo.⁵⁶

É por isso mesmo que parece simplista encontrar no capitalismo um sinônimo ao consumismo. Na realidade, encontramos-nos em um sistema de reforço extremo dos desejos materiais, exatamente para que a *produção e reprodução* do consumidor permaneça e para que a necessidade psicológica pelo bem material seja eternizada. Este é o verdadeiro objetivo e função dos meios de comunicação, redes sociais e conglomerados econômicos e que domina o globo quase que sem oposição. Ainda, segundo Bauman:

O capitalismo não entregou os bens às pessoas; as pessoas foram crescentemente entregues aos bens; o que quer dizer que o próprio caráter e sensibilidade das pessoas foi reelaborado, reformulado, de tal forma que elas se agrupam aproximadamente ... com as mercadorias, experiências e sensações ... cuja venda é o que dá forma e significado a suas vidas.⁵⁷

⁵⁶ Ibidem, p. 25-26.

⁵⁷ *The Leisure Society*. Oxford: Blackwell, 1988, p.183 in Ibidem, P. 91

Ou, ainda:

Condições econômicas e sociais precárias treinam homens e mulheres (ou os fazem aprender pelo caminho mais difícil) a perceber o mundo como um contêiner cheio de objetos descartáveis, objetos para uma só utilização; o mundo inteiro — inclusive outros seres humanos.⁵⁸

Em virtude da conjugação destas duas novas características contemporâneas - a velocidade e a incerteza, terminamos por estar em um período de distopia coletiva e anomia normativa, visto que existe um perene estado de perseguição do inalcançável que é repetidamente turbinado pelo modelo de redes sociais mundial, ao mesmo tempo em que os governos nacionais estão imersos em um labirinto de legislações falhas ou inexistentes e que parecem guerrear com interesses muito poderosos de conglomerados econômicos que na maior parte das vezes superam em muito o PIB de nações inteiras.

De igual importância a percepção de que os temas que antes eram vistos como limiar de uma sociedade justa e, portanto, vinculados a um discurso ético e político, agora são entendidos sob a ótica dos direitos humanos – e portanto, vinculados ao individualismo (ainda que possuam capacidade universal). Assim, o coletivo e público é, mais uma vez, desintegrado em face do privado.⁵⁹ Segundo Bauman:

Não mais a salvação pela sociedade”, proclamou o apóstolo do novo espírito da empresa, Peter Drucker. “Não existe essa coisa de sociedade”, declarou Margaret Thatcher, mais ostensivamente. Não olhe para trás, ou para cima; olhe para dentro de você mesmo, onde supostamente residem todas as ferramentas necessárias ao aperfeiçoamento da vida — sua astúcia, vontade e poder.⁶⁰

Há, contudo, evidente paradoxo: se poderíamos constatar uma maior liberdade de escolha, essa aparente abertura não causou um efetivo aumento do poder de escolha. A liberdade que se quer mostrar ilimitada, na realidade, é insignificante, exatamente porque voltada às mínimas decisões, que em nada alterarão os fatos estruturais da vida do indivíduo. Isto porque, a fim de realizar qualquer mudança definitiva e transformadora é necessário que se faça uma pressão frente ao contexto social e ela somente poderá provir de duas origens: um conjunto de pequenas pressões conjugadas na mesma direção – a massa – ou um contrapoder de igual força – um governo ou conglomerado econômico⁶¹. De acordo com Bauman:

⁵⁸ Ibidem, 168-169

⁵⁹ Ibidem, p. 34.

⁶⁰ Ibidem, p. 35.

⁶¹ Ibidem, p. 40.

Como observou Leo Strauss, o outro lado da liberdade ilimitada é a insignificância da escolha, cada lado condicionando o outro: por que cuidar de proibir o que será, de qualquer modo, de pouca consequência? Um observador cínico diria que a liberdade chega quando não faz mais diferença. Há um desagradável ar de impotência no temperado caldo da liberdade preparado no caldeirão da individualização; essa impotência é sentida como ainda mais odiosa, frustrante e perturbadora em vista do aumento de poder que se esperava que a liberdade trouxesse.⁶²

A descida do nível macro para o micro traz inúmeras consequências, mormente no que se refere à responsabilidade Estatal para com o indivíduo e, em contrapartida, a pressão popular frente a este governo nacional. Quando o espaço público é tomado por questões meramente privadas, o cidadão se perde para o indivíduo e as obrigações previstas em lei como Estatais tornam-se palavra morta, remetendo ao homem isolado o dever de assumir todos os ônus sociais e financeiros.

Como Anthony Giddens nos lembra, estamos hoje engajados na “política-vida” somos “seres reflexivos” que olhamos de perto cada movimento que fazemos, que estamos raramente satisfeitos com seus resultados e sempre prontos a corrigi-los. De alguma maneira, no entanto, essa reflexão não vai longe o suficiente para alcançar os complexos mecanismos que conectam nossos movimentos com seus resultados e os determinam, e menos ainda as condições que mantêm esses mecanismos em operação. Somos talvez mais “predispostos à crítica”, mais assertivos e intransigentes em nossas críticas, que nossos ancestrais em sua vida cotidiana, mas nossa crítica é, por assim dizer, “desdentada”, incapaz de afetar a agenda estabelecida para nossas escolhas na “política-vida”⁶³.

Esta colonização do público pelo privado acarreta uma superexposição de problemas antes tidos como íntimos para centenas, senão milhares de pessoas, enquanto as questões que, de fato, afetam a vida cotidiana de centenas, senão milhares de pessoas são ignoradas e inferiorizadas em importância, tornando-se, por fim, quase um mero “adendo” àquilo que o capitalismo de fato valoriza: a vitória material que pode ser exposta ao outro⁶⁴.

Por fim, temos a própria política governamental desvirtuada em assuntos antes tidos como de cunho pessoal, como traições matrimoniais performadas por presidentes, relacionamentos interpessoais entre líderes⁶⁵, até o momento em que a opinião puramente individual destes líderes transborda para a política e causa um extremismo moralista e religioso indesejado em qualquer Estado tido como laico. Nas palavras de Bauman:

E assim o espaço público está cada vez mais vazio de questões públicas. Ele deixa de desempenhar sua antiga função de lugar de encontro e diálogo sobre problemas privados e

⁶² Ibidem, p. 44.

⁶³ Ibidem, p. 28.

⁶⁴ Ibidem, p. 42.

⁶⁵ <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cn0r9r7xwwxo>

questões públicas. Na ponta da corda que sofre as pressões individualizantes, os indivíduos estão sendo, gradual, mas consistentemente despidos da armadura protetora da cidadania e expropriados de suas capacidades e interesses de cidadãos.⁶⁶

A inescapável importância desta mudança está inscrita no próprio significado do direito à liberdade. Não podemos nos restringir à ideia de que a mera ausência de um obstáculo pode, de fato, configurar na atual sociedade a plena liberdade do cidadão. O mais correto é aceitar que essa compreende dois espectros que somente em conjunção poderão consistir na completa matriz do direito. Assim, com base na linha filosófica de Isaiah Berlin (1969)⁶⁷, devemos reconhecer o aspecto negativo, cujo foco se dá na quantidade e qualidade da intervenção estatal na vida do cidadão, a fim de que exista possibilidade livre de escolha. Já em seu aspecto positivo, haverá a qualificação de uma capacidade do agente em agir conforme sua própria determinação, sendo que somente em havendo a efetiva possibilidade de agir conforme sua vontade, será possível definir que está presente a plena liberdade. Segundo Bauman:

A verdadeira libertação requer hoje mais, e não menos, da “esfera pública” e do “poder público”. Agora é a esfera pública que precisa desesperadamente de defesa contra o invasor privado — ainda que, paradoxalmente, não para reduzir, mas para viabilizar a liberdade individual.⁶⁸

E o mercado privado não perdoa. Se antes, ao menos, havia a clara visão de onde emanavam as normas e quem era o detentor do poder de determinação dos ditames sociais, agora a multiplicidade de atores se entrelaça e habilita uma confusão de emissores de ordens que permite a sua própria permanência e inviabiliza em grande parte o questionamento e enfrentamento da ordem em si. “Quando as autoridades são muitas, tendem a cancelar-se mutuamente, e a única autoridade efetiva na área é a que pode escolher entre elas”⁶⁹. Pois não se sabe a quem dirigir qualquer questionamento, reclamação ou violação de direito. É o que se vê reiteradamente em Tribunais, que se perdem em possíveis responsáveis em ações consumeristas ou em questões que envolvem perfis em redes sociais. Quando finalmente se intima a pessoa jurídica capaz de cumprir a ordem, muitas vezes o problema já se esvaiu em conteúdo.

Mas, de fato, a quem interessa esse estado de coisas? Eric Hobsbawm declara: “Para as multinacionais (isto é, empresas globais com interesses e compromissos locais dispersos e

⁶⁶ BAUMANN, 1995, p. 47.

⁶⁷ *apud* RIBEIRO, 2023.

⁶⁸ BAUMANN, 1996, p. 56.”

⁶⁹ *Ibidem*, p. 69.

cambiantes), “o mundo ideal” “é um mundo sem Estados, ou pelo menos com pequenos e não grandes Estados”⁷⁰.

Realmente, a dúplice camada de poder em que estamos imersos e a que somos subjugados – conjugada por Estados nacionais e “big techs” controladoras de redes de comunicação – parece ter deixado o indivíduo – que não deixa de ser cidadão, mesmo que não atue nesse sentido – ainda mais vulnerável que antes da invenção dessas plataformas. Porque, se antes, as regras do jogo estavam postas, agora elas estão imersas em discursos que objetivam distrair e, com isso, impedir qualquer percepção de seus objetivos reais, impedindo até mesmo o início da consciência crítica e política. A satisfação consumista está sendo continuamente usada para que não percebamos o quão perdidos nos tornamos e a compra se tornou o maior ato humano.

5 CONCLUSÃO

Diante de inovações tecnológicas e sociais, devemos repensar posições tradicionalistas. E a visão liberal original quiçá esteja, até certo ponto, ultrapassada. Quando o Estado se ausenta diante de situações que importam inúmeras dificuldades ao cidadão, como não deixam de ser as redes sociais, que acarretam um aumento exponencial no risco incorrido durante ações simples de comunicação e interação, outro ator, necessariamente, tomará seu lugar. E temos aqui atores extremamente deturpados em suas intenções, que utilizam linguagens falaciosas, a fim de atingir mecanismos psicológicos do ser humano e manipulá-lo, retirando os seus meios de vida e convertendo subsídios básicos em sonhos e ilusões consumeristas.

Na mesma toada, o indivíduo do Século XXI remanesce desiludido e alçado a sonhos extremistas, tanto no campo social como político, retirando-o de possibilidades reais de mudança de seus dados sociais. E sua liberdade, ao fim e ao cabo, está reduzida sem que este perceba minimamente. E o Estado não pode ignorar esta situação, vez que ele é responsável legalmente, mas principalmente porque ele somente se sustentará em si com a participação cidadã, ainda que ela possa perturbar a manutenção de grupos políticos em certos momentos. A sociedade não passa de um conjunto de pessoas, afinal. A questão é que esse significado se perdeu a tal ponto hoje – o de conjunto, coletivo, plural – que o próprio Estado parece não conhecer seu papel. É mister que ele também acorde, ou a situação de desarranjo social mundial e controle pelo capital tende a se incrementar de maneira negativa sempre ao mais vulnerável dentre nós.

É dentro deste contexto que o chamado “Eca Digital” – Lei 15.211, de 2025, não pode ser senão o ponto de partida de uma regulamentação dentro dessa esfera, a fim de coibir abusos,

⁷⁰ “HOBBSAWM, 1998, p.4-5.

determinar limites e permitir, ainda que minimamente, um nível realista de liberdade ao cidadão e, mais ainda, o respeito aos seus direitos fundamentais de privacidade e intimidade. Com isso, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 2018), deve ser detalhada no que se refere à atuação das redes sociais e obtenção de dados pessoais dos usuários. Ademais, o uso dos filtros e dos códigos algorítmicos tem a necessidade de ser exposta em seu todo, no mesmo sentido previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 2011), que prevê a obrigação para com o cidadão por parte do Estado. Também “big techs” devem ter o dever de informar seus métodos e seus parâmetros dentro das mídias sociais, a fim de darem o mínimo de segurança ao indivíduo.

REFERÊNCIAS

- BARROS, Alberto Ribeiro Gonçalves. Isaiah Berlin e os Dois Conceitos de Liberdade. Revista internacional de Filosofia da Moral Ethic@, Florianópolis, v. 22, n. 2, 420-442. Out. 2023
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. Vida para Consumo: a Transformação das Pessoas em Mercadoria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2017.
- BOLDT, Raphael. Criminologia Midiática: Do Discurso Punitivo à Corrosão Simbólica do Garantismo. Curitiba: Juruá Editora, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. Sobre a Televisão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- BULGER, Monica. TAYLOR, Greg. SCHROEDER, Ralph. Data- Driven Business Models: Challenges and Opportunities of Big Data. Oxford Internet Institute, 2014. Disponível em: http://www.nemode.ac.uk/wp-content/uploads/2014/09/nemode_business_models_for_bigdata_2014_oxford.pdf.
- CANETTI, Elias. Massa e Poder. Trad. S. Tellaroli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995
- CORTIZ, Diogo; SANTOS, Jean Carlos Ferreira dos. Computação Afetiva: entre as limitações técnicas e os desafios do colonialismo de dados. Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos, v., p. 62–71, set./dez. 2022, Unisinos.
- FOUCAULT, Michel. O nascimento da biopolítica. Martins Fontes: São Paulo. 2008.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Organização, introdução e Revisão Técnica de Roberto Machado. São Paulo: Paz e Terra, 2018. (7. ed.).
- FREUD, Sigmund. O Mal-Estar na Civilização. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- FREUD, Sigmund. Totem e tabu, contribuição à história do movimento psicanalítico e outros textos. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. v. 11.
- FROMM, Erich. O Medo à Liberdade. 9ª ed. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.
- FROMM, Erich. A Desobediência como Problema Psicológico e Moral. Da Desobediência e Outros Ensaios. Trad Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- HOBSBAWM, Eric. The nation and globalization, Constellations, mar 1998, p.4-5.
- LUHMANN, Niklas. Poder. Trad. Marine Creusot de Rezende Martins. Brasília.
- LUHMANN, Niklas. Teoria dos Sistemas na Prática. Vol. II. Diferenciação funcional e Modernidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019

MANTELLLO, Peter et al. Bosses without a heart: socio-demographic and cross-cultural determinants of attitude toward Emotional AI in the workplace. *AI & Society*, p. 1-23, 2021.

MILL, John Stuart. *Sobre a Liberdade*. Tradução e prefácio de Alberto da Rocha Barros. Apresentação de Celso Lafer. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

ROSENBLAT, Alex. KNEESE, Tamara. BOYD, Danah. *Algorithmic Accountability*. A workshop primer produced for: *The Social, Cultural & Ethical Dimensions of “Big Data”*. New York, March 17, 2014.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social: princípios de direito político*. Tradução de Antônio P. Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações*. Tradução de Luiz João Baraúna, 2 vls. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

TARDE, Gabriel. *The Laws of Imitation*. Gloucester: Henry Holt & Company, 1962.

VALENTE, Jonas Chagas Lúcio. *Algoritmos e Sites de Redes Sociais: uma discussão crítica sobre o caso do Facebook*. *Revista Pós*, número 2, volume 14, agosto 2019.